



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.970

João Pessoa - Quarta-feira, 09 de Outubro de 2019

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 43, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

Dá nova redação ao inciso IV do art. 62 e ao §2º do art. 63 da Constituição Estadual.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA, nos termos do § 3º do art. 62, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º O inciso IV do art. 62 da Constituição do Estado da Paraíba passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 62 (...)

IV – de cidadãos, mediante iniciativa popular assinada manual ou digitalmente, desde que, contida devida certificação, por no mínimo um por cento dos eleitores estaduais, distribuídos, no mínimo, em um décimo dos Municípios, com não menos de um por cento dos eleitores de cada um deles.”

Art. 2º O §2º do art. 63 da Constituição do Estado da Paraíba passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 63 (...)

§2º A iniciativa popular pode ser exercida pela apresentação à Assembleia Legislativa de anteprojeto de lei assinado manual ou digitalmente, desde que, contida a devida certificação, por no mínimo, um por cento do eleitorado estadual, distribuído pelo menos por cinco Municípios, com não menos de um por cento dos eleitores de cada um deles.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 08 de outubro de 2019.

Deputado **ADRIANO GALDINO**
Presidente

Deputado **GENIVAL MATIAS**
1º Vice-Presidente

Deputado **MANOEL LUDGÉRIO**
2º Vice-Presidente

Deputado **INACIO FALCÃO**
3º Vice-Presidente

Deputada **CÂMILA TOSCANO**
4º Vice-Presidente

Deputado **NABOR WANDERLEY**
1º Secretário

Deputado **BOSCO CARNEIRO**
2º Secretário

Deputado **EDMILSON SOARES**
3º Secretário

Deputado **WALLBER VIRGOLINO**
4º Secretário

LEI Nº 11.445 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIA: MESA DIRETORA

Altera dispositivos da Lei nº 9.969, de 08 de março de 2013, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 1º e 4º da Lei Nº 9.969, de 2013 passam a vigor com a seguinte

redação:

“Art.1º (...).

VII - Cargos de Secretariado Parlamentar:

AL-SE-001

AL-SE-002

AL-SE-003

AL-SE-004

AL-SE-005

AL-SE-006

AL-SE-007

AL-SE-008

AL-SE-009

AL-SE-010

AL-SE-011

AL-SE-012

AL-SE-013

AL-SE-014

AL-SE-015

AL-SE-016

AL-SE-017

AL-SE-018

AL-SE-019

AL-SE-020

AL-SE-021
AL-SE-022
AL-SE-023
AL-SE-024
AL-SE-025
AL-CH-001”.

“Art. 4º Os cargos de Assistente Operacional I, II e III, símbolos AL-SP-001, AL-SP-002 e AL-SP-003 passarão a ser denominados de Assessor Operacional I, II e III, símbolos AL-SP-001, AL-SP-002 e AL-SP-003 e serão limitados, cada um, ao número de até oito por unidade administrativa, comissões, frentes parlamentares ou colegiados, de acordo com a necessidade da Assembleia Legislativa”.

Parágrafo único. Poderá ser atribuída a gratificação do art. 57, inciso VII, da LC nº 58/2013 aos ocupantes previstos neste artigo no valor de até três inteiros da soma do vencimento e da representação do respectivo cargo”.

Art. 2º Ficam extintos da Estrutura Administrativa da Assembleia 544 cargos a seguir:

I - 39 cargos de Chefe de Gabinete, símbolo AL-AS-003;

II - 76 Secretários Particulares, símbolos AL-AS-004;

III - 117 Assessores Especiais I, símbolos AL-AS-003;

IV - 78 Assessores Especiais II, símbolos AL-AS-004;

V - 78 Assessores Técnicos I, símbolos AL-AS-004;

VI - 78 Assessores Gerenciais I, símbolos AL-AG-002;

VII - 78 Assessores Gerenciais II, símbolos AL-AG-003.

Art. 3º Os símbolos e vencimentos dos cargos comissionados da estrutura administrativa, referente à Lei nº 9.969/2013, passam a vigor respectivamente com a redação do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos implementados em até 90 dias.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 08 de outubro de 2019; 131ª da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ANEXO ÚNICO

NATUREZA DOS CARGOS	CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO	GRAT REPRESENTAÇÃO	TOTAL
Cargos de Direção Superior	Secretário e Diretor Geral	AL-DS-001	14.844,00	7.422,00	22.266,00
	Secretário do Gabinete da Presidência				
	Secretário Adjunto e Diretor Adjunto	AL-DS-002	13.359,33	6.679,67	20.039,00
	Consultor Técnico				
	Procurador	AL-PJ-001	11.133,00	11.133,00	22.266,00
	Procurador Adjunto	AL-PJ-002	10.019,50	10.019,50	20.039,00
Cargos de Assessoramento Superior	Consultor Jurídico	AL-AS-001	14.844,00	7.422,00	22.266,00
	Secretária Chefe da Presidência	AL-AS-002	3.320,00	1.660,00	4.980,00
	Coordenador Geral do Cerimonial.				
	Assessor Especial I	AL-AS-003	2.320,00	1.160,00	3.480,00
	Secretária Auxiliar da Presidência				
	Assessor Militar Legislativo				
	Assessor Bombeiro Militar				
	Coordenador do Cerimonial				
	Chefe de Gabinete de Secretário, Diretor Geral Adjunto e Secretário Adjunto.				
	Secretário Particular de Secretário, Diretor Geral Adjunto e Secretário Adjunto.	AL-AS-004	2.000,00	1.000,00	3.000,00
	Assessor Militar Adjunto				
	Assessor Técnico				
	Assessor Especial II				
	Assistente Técnico I	AL-AS-005	1.320,00	660,00	1.980,00
Secretário Particular do Coordenador Geral do Cerimonial					
Secretário Particular da Consultoria Jurídica	AL-OG-001	2.660,00	1.330,00	3.990,00	
Assistente Técnico II					
Ouvidor Público					
Ouvidor Público Adjunto					
Assessor Jurídico da Ouvidoria					
Coordenador Executivo	AL-OG-004	1.320,00	660,00	1.980,00	
Assessor Popular	AL-OG-005	1.000,00	500,00	1.500,00	
Secretário Particular de Ouvidor					

Cargos de Direção Gerencial	Diretor de Departamento				
	Coordenador Geral da Escola do Legislativo	AL-DG-001	2.600,00	1.300,00	3.900,00
	Diretor de Divisão				
	Coordenador da Escola do Legislativo	AL-DG-002	1.660,00	830,00	2.490,00
	Coordenador da Creche				
	Subcoordenador da Creche	AL-DG-003	1.120,00	560,00	1.680,00
Cargos de Assessoramento Gerencial	Secretário Particular de Departamento				
	Secretário Geral da Escola do Legislativo	AL-AG-001	1.320,00	660,00	1.980,00
	Assessor Gerencial I				
	Secretário Particular de Coordenador da Creche	AL-AG-002	1.200,00	600,00	1.800,00
	Secretário Particular de Coordenador da Escola do Legislativo				
	Assessor Gerencial II	AL-AG-003	1.060,00	530,00	1.590,00
	Assessor de Psicologia				
Cargos de Suporte Estrutural	Assessor Operacional I	AL-SP-001	1.660,00	830,00	2.490,00
	Assessor Operacional II	AL-SP-002	1.000,00	500,00	1.500,00
	Assessor Operacional III	AL-SP-003	700,00	350,00	1.050,00
Cargos de Secretariado Parlamentar	Secretário Parlamentar I	AL-SE-001	7.849,16	7.849,16	15.698,32
	Secretário Parlamentar II	AL-SE-002	7.242,59	7.242,59	14.485,18
	Secretário Parlamentar III	AL-SE-003	6.636,00	6.636,00	13.272,00
	Secretário Parlamentar IV	AL-SE-004	6.181,07	6.181,07	12.362,14
	Secretário Parlamentar V	AL-SE-005	5.726,13	5.726,13	11.452,26
	Secretário Parlamentar VI	AL-SE-006	5.271,20	5.271,20	10.542,40
	Secretário Parlamentar VII	AL-SE-007	4.816,26	4.816,26	9.632,52
	Secretário Parlamentar VIII	AL-SE-008	4.361,33	4.361,33	8.722,66
	Secretário Parlamentar IX	AL-SE-009	4.058,04	4.058,04	8.116,08
	Secretário Parlamentar X	AL-SE-010	3.754,75	3.754,75	7.509,50
	Secretário Parlamentar XI	AL-SE-011	3.451,45	3.451,45	6.902,90
	Secretário Parlamentar XII	AL-SE-012	3.148,17	3.148,17	6.296,34
	Secretário Parlamentar XIII	AL-SE-013	2.844,88	2.844,88	5.689,76
	Secretário Parlamentar XIV	AL-SE-014	2.693,23	2.693,23	5.386,46
	Secretário Parlamentar XV	AL-SE-015	2.541,59	2.541,59	5.083,18
	Secretário Parlamentar XVI	AL-SE-016	2.389,94	2.389,94	4.779,88
	Secretário Parlamentar XVII	AL-SE-017	2.238,29	2.238,29	4.476,58
	Secretário Parlamentar XVIII	AL-SE-018	2.086,65	2.086,65	4.173,30
	Secretário Parlamentar XIX	AL-SE-019	1.935,01	1.935,01	3.870,02
	Secretário Parlamentar XX	AL-SE-020	1.783,34	1.783,34	3.566,68
	Secretário Parlamentar XXI	AL-SE-021	1.631,72	1.631,72	3.263,44
	Secretário Parlamentar XXII	AL-SE-022	1.480,06	1.480,06	2.960,12
	Secretário Parlamentar XXIII	AL-SE-023	1.328,41	1.328,41	2.656,82
	Secretário Parlamentar XXIV	AL-SE-024	1.176,77	1.176,77	2.353,54
	Secretário Parlamentar XXV	AL-SE-025	1.025,12	1.025,12	2.050,24
	Chefe de Gabinete Parlamentar	AL-CH-001	7.849,16	7.849,16	15.698,32

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 39.558

DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Qualifica como Organização Social o “INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC”.

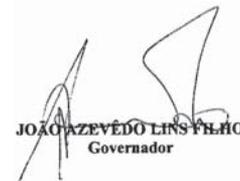
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 3º, da Lei Estadual nº 9.454/2011 e o § 3º, do art. 3º, do Decreto n.º 39.079/2019, bem como em razão das manifestações da Controladoria-Geral do Estado, da Secretaria de Estado da Saúde, da Superintendência de Coordenação e Supervisão de Contratos de Gestão e da Procuradoria-Geral do Estado, nos autos do Processo nº 19027824-2,

DECRETA:

Art. 1º É qualificado como Organização Social da área da saúde o “INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC”, associação civil inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 14.702.257/0001-08, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Estado da Paraíba, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 07 de outubro de 2019, 131ª da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador

Publicado no DOE de 08/10/2019.
 Republicado por incorreção.

Ato Governamental nº 2.667

João Pessoa, 07 de outubro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

RESOLVE nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, tendo exercício na Secretaria de Estado da Administração:

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
MARIA ALZINETE DA SILVA PEREIRA	ASSISTENTE DE GABINETE II	CSE-1
WILSON SOUSA DE CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
MARILUCE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
MARLUCE MARIA DE MEDEIROS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
MIRIAN DE LIMA RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
ROSINEIDE ALMEIDA BATISTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
MARIA DO SOCORRO BARROSO GUERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
DINÉLCIA ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
JOSE CARLOS TIBIRIÇÁ PINHEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
FRANCISCO DE ASSIS NUNES MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
MARIA DAS GRACAS ROCHA DOS SANTOS RANGEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
ZENILDE ALVES DE ARAUJO CABRAL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
MARIA DE FATIMA LEITE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
BETANIA ANDRADE LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
SILVANA MARIA GUEDES FERNANDES	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CSE-1
LARISSA OLIVEIRA LUSTOSA DE QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
AMANDA DE CASSIA SILVA	ASSISTENTE DE GABINETE II	CSE-1
ZELIA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
MARINALVA DA COSTA QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
JOANA DARC FELIX DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
NATAN DE OLIVEIRA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	CSE-2
ADRIANO SERPA DE SOUZA	ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	CSE-1

Publicado no DOE em 08/10/2019

Republicado por incorreção


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
 Governador



GOVERNO DO ESTADO
 Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória

DIRETORA PRESIDENTE

Albiege Léa Fernandes
 DIRETORA DE MÍDIA IMPRESSA

Maria Eduarda dos Santos Figueiredo
 DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
 GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mails: comercialauniaopb@yahoo.com.br

Assinatura: (83) 3218-6518 - circulacaoauniaopb@gmail.com

OUVIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....R\$ 300,00
 Assinatura Digital Semestral.....R\$ 150,00
 Assinatura Impressa Anual.....R\$ 400,00
 Assinatura Impressa Semestral.....R\$ 200,00
 Número AtrasadoR\$ 3,00

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 513/2019/SEAD

João Pessoa, 08 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.036.662-1/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, TERESA CRISTINA ROSA ROMERO NAVARINE, do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 163.063-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 514/2019/SEAD

João Pessoa, 08 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.070.632-5/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, VANIA MARIA NUNES DE SOUSA, do cargo de Médico, matrícula nº 71.082-2, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 515/2019/SEAD

João Pessoa, 08 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 19.070.631-7/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, SEVERINO ALVES DE SOUSA, do cargo de Médico, matrícula nº 150.878-4, lotado na Secretaria de Estado da Saúde.

PORTARIA Nº 516/2019/SEAD.

João Pessoa, 08 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19036130-1/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Ingá/PB, do servidor GENIVAL FELIX DA SILVA, matrícula nº 134.866-3, lotado na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, em regime de permuta com o servidor OLIVEIROS DE OLIVEIRA FREIRE, lotado na Prefeitura Municipal de Ingá/PB, pelo prazo de 01 (um) ano, com ônus para os respectivos órgãos de origem.

PORTARIA Nº 517/2019/SEAD.

João Pessoa, 08 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19033280-8/SEAD,

RESOLVE autorizar a cessão para o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 20ª Zona Eleitoral, do servidor JOSÉ ADALTO SOUZA SILVA, matrícula nº 179.227-0, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 518/2019/SEAD.

João Pessoa, 08 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19036090-9/SEAD,

RESOLVE prorrogar o afastamento da servidora HOSANA SUELEN JUSTINO RODRIGUES, Professor, matrícula nº 165.661-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, para concluir o Curso de Doutorado em Ciências Sociais, ministrado pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG/PB, no período de setembro de 2019 a setembro de 2020, com ônus para o Órgão de origem, de acordo com o art. 31, inciso III da Lei nº 7.419 de 15 de outubro de 2003.

PORTARIA Nº 519/2019/SEAD.

João Pessoa, 08 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c o Decreto nº 37.242 de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19036129-8/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência na Prefeitura Municipal de Mamanguapé/PB, do servidor LEANDSON VERISSIMO DA SILVA, matrícula nº 177.613-4, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 01 (um) ano, sem ônus para o órgão de origem na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 520/2019/SEAD.

João Pessoa, 08 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso I, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19034338-9/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba – 66ª Zona Eleitoral, do servidor ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 177.595-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma do art. 90, Inciso II, da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 521/2019/SEAD.

João Pessoa, 08 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017 e tendo em vista o que consta no Processo nº 19036131-0/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região – João Pessoa - PB, do servidor GERMANO GUEDES PEREIRA, matrícula nº 77.409-0, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, pelo prazo de um (01) ano, com ônus para o Órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

PORTARIA Nº 522/2019/SEAD.

João Pessoa, 08 de outubro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 19.060 de 18 de agosto de 1997, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 19034850-0/SEAD,

RESOLVE autorizar a permanência no Tribunal Regional Federal da 5ª Região – Recife/PE, da servidora BRUNNA DE SOUZA ALBUQUERQUE, Assistente Administrativo, matrícula nº 181.196-7, lotada na Secretaria de Estado da Cultura, pelo prazo de (01) um ano, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento das despesas com salário e encargos sociais pelo Tribunal Regional Federal da 5ª Região, na forma do art. 90, Inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 58 de 30 de dezembro de 2003.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

RESENHA Nº 574/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 02/10/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XI, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e tendo em vista Parecer da ASSESSORIA JURÍDICA desta Secretaria, despachou os Processos abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	PARECER	DESPACHO
19.032.170-9	CARLA MARANHÃO DE MOURA	096.899-4	1523/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.033.969-1	ELIANE MARIA ALVES SOARES DA SILVA	092.673-6	1738/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.035.558-1	FRANCALINO DA SILVA PEREIRA NETO	-----	1827/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.031.225-4	FRANCINEIDE PEREIRA VIEIRA	145.479-0	1501/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.029.276-8	JOSE CUNHA DANTAS SOBRINHO	518.671-4	1554/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.032.394-9	JOSE FERNANDES DE SOUZA	187.141-2	1606/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.032.522-4	JOSE FRANCISCO DA NOBREGA	519.539-0	1718/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.032.942-4	JOSE INAJA FERREIRA SILVA	515.062-1	1761/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.033.963-2	JOSE RONALDO DE SOUSA AMERICO	146.387-0	1109/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.035.598-1	JOSEFA MARIA CASTRO DA SILVA	-----	1829/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.033.248-4	JOSINALDO GUILHERME DA SILVA	087.301-2	1757/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.035.625-1	LIDUINA LACERDA DE FIGUEIREDO LIMA	980.126-0	1811/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.011.324-3	MARCELO MARCIANO MACHADO	511.844-1	1555/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.032.618-2	MARIA AUXILIADORA DE OLIVEIRA	162.103-3	1790/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.035.553-1	MARIA DO SOCORRO LIMA	-----	1810/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.035.642-1	MATHEUS CAVALCANTI RUFFO	-----	1812/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.033.034-1	ODIR PEREIRA BORGES FILHO	080.843-1	1752/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.028.029-8	RODOLFO ROCHA DE LEMOS	523.078-1	1551/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.051.524-4	WALTER BALBINO SALES	515.514-2	1759/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO
19.033.567-0	ZEZITO ALVES DE OLIVEIRA	512.338-1	1728/2019/ASJUR-SEAD	INDEFERIDO

RESENHA Nº 038/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 07/10/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19033460-6	ANA MARIA ALVES DE MIRANDA	183573-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19036925-6	CARLOS HENRIQUE ALVES DE ARAÚJO	183492-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19036928-1	GIVANILDO DE SOUZA NUNES	183497-5	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035457-7	JOSÉ MAURICIO DOS SANTOS	183509-2	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19036927-2	JOSÉ WASHINGTON SANTOS	183516-5	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19036926-4	MADISON PEREIRA DE ARAÚJO	183504-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19033615-3	MARCEL FREIRE CANTALICE GOMES	183503-3	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035425-9	MAYANNE CONSERVA JOVITO	183501-7	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19033534-3	POLIANA TEIXEIRA REIS	183494-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035436-4	RAFAEL CABRAL ROCHA	183511-4	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19035421-6	TAMIZA SIBELE DE OLIVEIRA MONTEIRO	183500-9	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP
19036929-9	VIVIANE BARBOSA DE ARAÚJO FRAGA	183499-1	AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO	SEAP

RESENHA Nº 037/2019/GEDEPS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA 07/10/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a atribuição que lhe confere o art. 6º, Inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, e de acordo com a Lei 58/2003, combinado com o Decreto 35.784/2015 de 26 de março de 2015, confere ESTABILIDADE aos Servidores abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	ÓRGÃO
19031687-0	JOSÉ OTAVIO TARGINO DE ARAUJO	180466-9	FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	SEDAP

RESENHA Nº 136/2019.

EXPEDIENTE DO DIA: 04/10/2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006,

DESPACHOU os processos abaixo relacionados que faz retornar ao respectivo órgão de origem, os seguintes servidores:

PROCESSO	MATRÍCULA	SERVIDOR	ÓRGÃO DE RETORNO
19036199-9	175.549-8	GILVAN VIANA RODRIGUES FILHO	Secretaria de Estado da Administração
19036551-0	91.043-1	JOSÉ ARMANDO FARIAS FERNANDES	Secretaria de Estado da Administração
19036609-5	187.061-1	ALBERTO SERGIO DE C. ONOFRE	Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

RESENHA Nº 137/2019.

EXPEDIENTE DO DIA: 04/10/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, com ônus para o órgão cessionário, de acordo com o Decreto nº 37.242, de 17 de fevereiro de 2017, DEFERIU os Processos - PRORROGAÇÃO DE CESSÃO dos servidores:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
19036128-0	ISALAS DOMINGOS DA SILVA	88.816-8	SEAD	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
19036128-0	MARIA DO LIVRAMENTO BARBOSA QUARESMA	79.948-3	SEAD	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
19036128-0	MARIANO MENDES BARBOSA	80.503-3	SEAD	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
19036128-0	PAULO MENDES BARBOSA	109.724-5	SEAD	Superintendência de Administração do Meio Ambiente - SUDEMA
19034061-4	MARCELA GABINIO DE ARAÚJO TARGINO	177.807-2	SECI	Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida - FUNDAC
19034062-2	JOSÉ ARIMATEIA DE OLIVEIRA COSTA	127.122-9	SEDH	Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida - FUNDAC
19034062-2	MANOEL VIEIRA DA COSTA	82.503-4	SEDH	Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida - FUNDAC
19034062-2	TEREZINHA JANUÁRIO DA SILVA	90.775-8	SEDH	Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida - FUNDAC

RESENHA Nº 138/2019.

EXPEDIENTE DO DIA : 04/10/2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso I, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006, c/c o art. 4º do Decreto nº 14.167/91, DEFERIU os seguintes pedidos de cessão dos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	INSTITUIÇÃO OU ÓRGÃO
19034731-7	KATIA DE LOURDES DOS ANJOS GONÇALVES	178.123-5	SEECT	Departamento de Estradas de Rodagem - DER
19034063-1	CARLOS EDUARDO CARDEAL UCHOÁ	520.647-2	PMPB	Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC
19034063-1	ROBERTO COSTA RODRIGUES	516.943-7	PMPB	Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida" - FUNDAC
19036772-5	SUETÔNIO VILAR CAMPOS	1.747-7	EMPAER	FUNDAC
				Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

RESENHA Nº576/2019/DEREH/GS/SEAD

EXPEDIENTE DO DIA: 04/10/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, e tendo em vista Laudo da GERÊNCIA DA CENTRAL DE PERÍCIA MÉDICA e PARECER da DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS, DEFERIU os Processos de READAPTAÇÃO DE CARGO, abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
19.035.714-2	JOANA DARÇ GOMES DA SILVA	141.085-7	PROFESSOR	SEECT	01 ANO
19.036.185-9	ELIZABETE FERREIRA DA SILVA	113.340-3	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.035.517-4	MARIA LAUDICEIA ALMEIDA	137.198-3	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.036.247-2	ELIANE ALVES DE FREITAS	159.781-7	PROFESSOR	SEECT	02 ANOS
19.034.944-1	ROSALBA GOMES LINHARES	130.745-2	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO
19.034.702-3	MARIA DE LOURDES S. MEDEIROS	145.365-3	PROFESSOR	SEECT	DEFINITIVO


JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração em Exercício

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 551-2019
EXPEDIENTE DO DIA : 08-10-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
19029856-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	820105	ALMIR ALVES DIONISIO
19051345-4	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1411322	IVANILDA LOPES DE SOUSA
19030177-5	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1415425	JOSEFA MARIA NETA SOUSA
19030560-6	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1444620	LUCIA MARIA TORRES DA CUNHA
19030384-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1433750	MARIA CECILIA REGINA DA SILVA
19030382-4	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1433466	MARIA LUCIA DAS CHAGAS NOBREGA
19051302-1	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1422511	MARIA MARGARETE DE QUEIROZ FARIAS
19090191-8	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1412892	MARIA NEILDES LEITE ANDREILINO
19030999-7	SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	1434292	MARSULE DE OLIVEIRA MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 555/2019
EXPEDIENTE DO DIA : 08-10-2019

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 INDEFERIU os seguintes processos de CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome
SEC. EST. EDUCAC. CIENC. TECNOLOG.	19051538-4	1411322	IVANILDA LOPES DE SOUSA

PUBLIQUE-SE


MARIA DAS GRAÇAS AQUINO TEIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Portaria nº 471/GS/SEAP/19

Em 04 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat.

174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Memorando nº 063/2019/RH, oriundo do Setor de Recursos Humanos desta Pasta, que trata, em tese, de **ABANDONO DE CARGO**, por parte da servidora, **TEREZINHA CRISTINA TENÓRIO PIRES DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Penitenciária, mat. 164.136-5.
Publicada no Diário Oficial do Estado no dia 08.10.2019
Replicar por incorreção

Portaria nº 472/GS/SEAP/19

Em 08 de outubro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 28, do Decreto nº 12.836, de 09 de dezembro de 1988, RESOLVE designar o ASP BRUNO ALEXANDRE DA SILVA GURGEL, mat. 174.467-4, a Belª. ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, Mat. 90.822-3 e o ASP EVERTON GUSTAVO RIBEIRO CORDEIRO, mat. 182.552-6, para sob a Presidência do primeiro, **apurar em toda a sua extensão e com todo o rigor da Lei**, os fatos contidos no Processo Sindicatário nº 201800001887.

Publique-se
Cumpra-se


Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado

Processo nº. 201900005637

Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatário instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário da Paraíba, por meio da Portaria nº. 057/GESIP/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Ofício nº 282/2019-CPP e seus anexos, oriundo da Cadeia Pública de Picuí/PB.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 - Determinar o **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, nos termos do Art. 133, inciso I, da lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **não ter restado comprovado**, a responsabilidade de servidores nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 08 de outubro de 2019.

Processo nº. 201900005401

Assunto: Sindicância.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de Processo Sindicatário instaurado pelo Gerente Executivo do Sistema Penitenciário da Paraíba, por meio da Portaria nº. 053/GESIP/SEAP/19, que objetivou apurar, em toda a sua extensão, e com todo o rigor, os fatos constantes no Processo nº 201900005346 e seus anexos.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas todas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário **homologa integralmente** o Relatório da Comissão de Sindicância, bem como, o despacho do Gerente Executivo do Sistema Penitenciário e **RESOLVE**:

1 – Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, ao ASP CÍCERO SANTIAGO BERNARDINO DOS SANTOS, mat. 174.526-3, nos termos do Art. 35, XIII, da Lei nº 11.359/2019, c/c os Arts. 106, inciso I e 107, inciso II, respeitando o que reza os Arts. 117 e 118, todos da Lei Complementar nº 58/2003, em virtude de **ter restado comprovado**, a responsabilidade do servidor nos fatos apurados, corroborando dessa forma, com o Relatório da Comissão, **não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos**.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.
João Pessoa-PB, 08 de outubro de 2019.


Sérgio Fonseca de Sousa – Major PM
Secretário de Estado

Agência de Regulação do Estado da Paraíba

PORTARIA ARPB N.º 0029/2019-DP

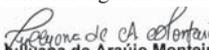
João Pessoa, 8 de outubro de 2019

A Diretora Presidente da Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do artigo 14, da Lei Estadual nº. 7.843, de 01 de novembro de 2005, c/c com o inciso VI, do artigo 13, do Decreto nº. 26.884, de 23 de fevereiro de 2006, que dispõem sobre a estrutura e o funcionamento e aprova o Regulamento da ARPB,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a Portaria ARPB Nº 19/2019 – DP, de 2 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 8 de outubro de 2019 (página 6).

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Julliana de Araújo Monteiro
Diretora Presidente

Companhia Docas da Paraíba

PORTARIA Nº 124/2019/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 01 de outubro de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Designar, Lusielson Pereira do Nascimento - Mat: 369, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 018/2019	Contratação de serviços de elaboração de estudo de análise de risco - EAR, referente as atividades do Porto de Cabedelo, conforme parecer técnico da SUDEMA.	SUDAMÉRICA AMBIENTAL LTDA.

Esta portaria terá duração de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 126/2019/DOCAS-PB

Cabedelo/PB, 08 de outubro de 2019.

A DIRETORA PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 31 do Estatuto Social, Sexta Reforma Estatutária aprovada na Assembleia Geral Extraordinária dos Acionistas desta Companhia, realizada em 19 de julho de 2018, e, ainda, em conformidade com o estabelecido nos artigos 198 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DOCAS/PB, aprovado na 145ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração - CONSAD, realizada no dia 20 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Designar, Rannylinson João Lima dos Santos - Mat: 395, para atuar como fiscal do seguinte contrato administrativo:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA
Nº 019/2019	Contratação de emissora de rádio para prestação de serviço de radiodifusão, em programa semana, dentro da programação da emissora, no horário entre 07h e 08h da manhã.	EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC.

Esta portaria terá duração de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


Gilmara Pereira Temóteo
Diretora Presidente

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

ATO Nº 04/2019 - SUPLAN.

João Pessoa, 07 de outubro de 2019.

Criação de Gerências Setoriais para fiscalização de obras com regulamentação das atividades.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Art. 7º, inciso XI do Decreto 13.582 de 27 de março de 1990 c/c o Art. 5º, inciso VII do Regimento interno da SUPLAN, e considerando, ainda, a deliberação do Conselho Técnico da SUPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar 05 (cinco) Gerências Setoriais para fins de acompanhamento e fiscalização das obras, conforme descrição adiante:

I - Gerência Setorial para as obras de Construção de Ginásio Coberto com Vestiário no Terreno Remanescente na Escola E.E.E.F.M. Deputado Fernandes Milanez em Cruz do Espírito Santo/PB - **Tomada de Preços nº 22/2019 - Processo Administrativo SUPLAN nº 1301/2019** e Construção de Ginásio Coberto com Vestiário no Terreno Remanescente na Escola E.C.I. Francisco Pessoa de Brito em Araçagi/PB - **Tomada de Preços nº 24/2019 - Processo Administrativo SUPLAN nº 1330/2019.**

II - Gerência Setorial para a obra de Construção de Ginásio Coberto com Vestiário nos Terrenos Remanescentes nas Escola E.E.M. Agropecuarista José Wilson de Albuquerque Melo em Capim de Mamanguape, E.E.I.E.F.M. Pedro Poti em Baía da Traição e E.E.F.M. Pedro Poti em Mataraça - PB - **Tomada de Preços nº 25/2019 - Processo Administrativo SUPLAN nº 1358/2019.**

III - Gerência Setorial para a obra de Construção de Ginásio Coberto com Vestiário nos Terrenos Remanescentes nas Escola E.E.F.M. Antonio Teodoro Neto em Sousa/PB e E.E.F.M. Nestorina Abrantes em Lastró - PB - **Tomada de Preços nº 26/2019 - Processo Administrativo SUPLAN nº 1386/2019** e Construção de Quadra Poliesportiva descoberta com fechamento em alambrado na E.E.E.F.M. Teodoro Neto, no Município de Sousa - PB - **Tomada de Preços nº 32/2019 - Processo Administrativo SUPLAN nº 1731/2019.**

IV - Gerência Setorial para a obra de Construção de Ginásio Coberto com Vestiário no Terreno Remanescente na Escola ECI João Lelys em Livramento - PB - **Tomada de Preços nº 50/2019 - Processo Administrativo nº 1365/2019.**

V - Gerência Setorial para a obra de Construção de Ginásio Coberto com Vestiário nos Terrenos Remanescentes nas Escolas E.C.I.D.R. Trajano Pires da Nóbrega em Condado e E.E.E.F.M.DR. Antonio F. Medeiros em Malta - PB - **Tomada de Preços nº 35/2019 - Processo Administrativo 1388/2019.**

Parágrafo único - A gerência será temporal, com vigência atrelada ao prazo contratual previsto para cada obra e deverão ser ocupadas por engenheiro civis, nomeados através de Portaria.

Art. 2º - Aos gerentes caberão as seguintes responsabilidades:

I - A gestão da fiscalização das obras, respeitando as regras contratuais, em especial, os prazos de vigência e de execução, os quais serão monitorados pelo referido profissional até entrega definitiva das obras;

II - Manter controle rigoroso, a fim de que seja assegurada a boa qualidade dos materiais empregados; o cumprimento do cronograma físico-financeiro; o cumprimento dos períodos de medição e respectivos pagamentos; a tempestividade dos aditivos, acompanhamento de reajustamentos; expedição dos termos de recebimento provisório e definitivo; e demais atribuições previstas em Lei;

III - Avaliar o acervo documental da obra com vista a verificar se a planilha contempla os serviços necessários à sua funcionalidade, bem como se os elementos constantes no processo são suficientes. Os projetos deverão ser devidamente compatibilizados antes do início das obras, a fim de evitar transtornos futuros;

IV - Observar as normas previstas no edital e no contrato, bem como ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia da Controladoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie;

V - Acompanhar todos os procedimentos em tramitação junto às concessionárias CA-GEPA, ENERGISA e demais Órgãos;

VI - Expedir as medições na forma prevista no contrato, o qual se responsabilizará integralmente pelos quantitativos dos serviços informados, qualidade do material empregado, memória de cálculo, especificação, dentre outros;

VII - Apresentar as medições até o primeiro dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato, em especial: memória de cálculo, relatório fotográfico, declarações, relatórios, dentre outros documentos;

VIII - Submeter com antecedência de 30 (trinta) dias ao Diretor Técnico da SUPLAN eventuais aditivos, devidamente acompanhados pelas justificativas técnicas para posterior deliberação pela Direção. Neste caso, estes deverão obedecer às normas vigentes, em especial a Lei 8.666/93, e deverão ser elaborados em face da necessidade da obra. Não serão admitidas as solicitações que ocorrerem nos últimos 20 dias de vigência do Contrato, exceto quando houver aditivo de prazo em tramitação e/ou se tratar de fato superveniente, devidamente comprovado no processo;

IX - Deverá ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do Contrato, objeto da obra fiscalizada, a teor do Art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

X - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará ao gerente designado, a aplicação das sanções previstas na Lei.

Art. 3º - Após o encerramento do Contrato e entrega das obras cessarão todas as atividades desta gerência, devendo os respectivos engenheiros apresentar prestação de contas, através de relatório final circunstanciado.

Parágrafo único - Com o encerramento das atividades ficam extintos os respectivos direitos, devendo eventuais pendências serem resolvida diretamente com a Direção.

Art. 4º - O presente Ato entrará em vigor a partir da data de publicação.

PORTARIA Nº 236/2019/GS

João Pessoa, 07 de outubro de 2019.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda de conformidade com as disposições contidas na Resolução 40/90, de 28 de agosto de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão integrada pela a Engenheira MARIA DE FÁTIMA CUNHA DUARTE PIRES, Matrícula 770.016-4, inscrita no CPF nº 086.353.314-00, CREA Nº 160.356.676-7, pertencente à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano; pelo Engenheiro ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA, Matrícula nº 770.318-0, inscrito no CPF sob o nº 853.460.474-68, CREA nº 160.348.679-8, Gerente Regional de Campina Grande e pelo Engenheiro CARLOS ERNESTO DE MELO FILHO, Matrícula nº 750.777-1, inscrito no CPF sob o nº 141.195.794-68, CREA nº 160.200.089-1, pertencente à Secretaria de Educação da Ciência e da Tecnologia, todos a disposição da SUPLAN, para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Recebimento Definitivo da Obra de **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA E.E.F.M. IRINEU JOFFILY EM ESPERANÇA/PB**, objeto do Contrato PJU nº 40/2018, firmado com **ARTCIL CONSTRUÇÕES LTDA EPP - (Processo Administrativo SUPLAN nº 2453/2017).**

Art. 2º - A Comissão ora constituída deverá vistoriar as obras para verificar se os serviços foram executados em conformidade com o contrato, em especial quanto à perfeita execução do projeto. Havendo desconformidades, o fato deverá ser imediatamente informado ao Chefe de Divisão ou Gerente, para adoção das medidas necessárias à correção das falhas.

Art. 3º - Deverá ainda, apresentar termo de recebimento definitivo, acompanhado de relatório escrito e fotográfico realizado por ocasião da vistoria, da obra e/ou serviços executados no prazo máximo de 15 dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Termo de recebimento definitivo da obra deverá ser anexado ao processo relativo à obra, com cópia para a Pasta de Pagamento, para efeito de contagem dos prazos e levantamentos das quantias caucionadas.

Art. 4º - A presente Portaria entrará em vigor a partir data de publicação.


SIMONE CRISTINA COLLI GUIMARÃES
Diretora Superintendente

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia

EDITAL DE CITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO - CPI

CITAÇÃO Nº 77

Processo Administrativo Disciplinar nº 0010135-1/2019

Processo de Instrução nº 0012214-1/2019

A Comissão Permanente de Inquérito, instituída pela portaria nº 949 de julho de 2018, instada pela



portaria nº 647 de 10 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 16 de maio de 2019, nos termos do Art. 149, § 1º e tendo em vista o que dispõe o Art. 151, Parágrafo Único, da Lei complementar nº 58/2003, resolve:

CITAR o servidor Jhonatan da Silva – matrícula nº 180.271-2 para apresentar na Comissão Permanente de Inquérito, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da última publicação deste, DEFESA ESCRITA em relação aos fatos que lhe são imputados no TERMO DE INDICIAÇÃO presente no supracitado processo.

É assegurado o servidor vistas aos autos, na sede da CPI/SEE, de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h.

João Pessoa, 07 de outubro de 2019

Secretaria de Estado da Administração

NOTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019

Na condição de Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, designada pela Secretária de Estado da Administração, por meio da Portaria nº 062/2019/SEAD, de 12 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 13 de fevereiro do corrente ano, solicito aos servidores abaixo relacionados, a comparecerem na sede desta Comissão, sito a Av. João da Mata – s/nº, bairro de Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, Bloco III, 3º andar, na cidade de João Pessoa, no horário: das 09h00 às 12h00 - de segunda a sexta-feira, para no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, apresentarem razões ou justificativas por ESCRITO, no Processo Administrativo Disciplinar nº 19.033.689-7, aberto em seu desfavor, objetivando regularizar a sua situação funcional, em face, de acúmulo de cargos públicos, conforme descrição abaixo:

NOME	MATRÍCULA
Altamar Miranda	94.411-4
Carlos Antonio de Souza Nunes	41920030657
Flavio Augusto Cardoso Cunha	184.391-5
João Pereira de Sousa	006.052-6
Josana Araujo Monteiro	158.910-5
Maria Lurdenise Cardoso Santos	613.468-8
Marluce Pereira Veras	651.360-3
Renato Junger Oliveira	40270030269

João Pessoa, 08 de outubro de 2019

Maria Helena Xavier Amaro
Presidente da Comissão

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 011/2019
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ASSUNTO: Procedimento Administrativo

ÓRGÃO AUTUADOR: DETRAN-PB/Assessoria Jurídica

FINALIDADE: Notificação para Defesa Condutor Infrator

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, no cumprimento do que estabelece o Art. 3º, Inciso II, 8º e 10, §2º da Resolução nº 182/2005, do CONTRAN, e tendo em vista o termo do Auto de Instauração do Processo Administrativo para apuração de Infração de Trânsito, que além da pena de multa, acarreta a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, NOTIFICA os condutores infratores, por insuficiência de endereço ou por não recebimento da notificação devido à ausência do destinatário no momento da entrega, para apresentar defesa nos autos dos processos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital.

ITEM	CONDUTOR INFRATOR	PROCESSO Nº	REGISTRO CNH Nº	AUTO INFRA-ÇÃO Nº	INCIDÊNCIA (CTB)	PERÍODO SUSPENSÃO
01	Abdias de Luna Freire Medeiros	00016.024822/2016-3	02181588480	TE00078441	Art. 277 § 3º	12 meses
02	Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros	00016.024505/2016-1	05468209939	TE00073288	Art. 277 § 3º	12 meses
03	Carlos Soares Valdivino	00016.021676/2016-9	04304185568	TE00028304	Art. 277 § 3º	12 meses
04	Cristiano Ferreira de Lima	00016.018748/2016-4	04272179426	TE00006971	Art. 277 § 3º	12 meses
05	Ediane Souza Souto	00016.015212/2016-7	05876168419	383599-7	Art. 277 § 3º	12 meses
06	Gabriella Valle Dupim da Silva	00016.024679/2016-8	01329300103	TE00074381	Art. 277 § 3º	12 meses
07	Helena Batista Gomes	00016.018943/2015-9	01055969036	342570-8	Art. 277 § 3º	12 meses
08	Jevá Pereira Alves	00016.024446/2016-8	01385219989	395185-0	Art. 277 § 3º	12 meses
09	José Oliveira da Silva	00016.011655/2016-9	03913734545	395846-0	Art. 165	12 meses
10	José Roberto do Nascimento Fragas	00016.003340/2015-1	00986977252	320420-1	Art. 277 § 3º	12 meses
11	Josivaldo de Araújo Soares	00016.013188/2016-3	01890912940	376773-1	Art. 165	12 meses
12	Lais Moura dos Santos	00016.025455/2016-9	04728891952	TE00087823	Art. 277 § 3º	12 meses
13	Lamartine Barbosa de Souza Filho	00016.024443/2016-4	05280748154	395241-0	Art. 277 § 3º	12 meses
14	Luis Carlos Bezerra da Silva	00016.018749/2016-9	06297321409	TE0006959	Art. . 277 § 3º	12 meses
15	Luiz Ibiapino Félix dos Santos	00016.024683/2016-4	05938962436	TE00074462	Art. . 277 § 3º	12 meses

16	Marcelo de Medeiros Marques	00016.005846/2016-4	02187404205	345862-0	Art. 165	12 meses
17	Marco Aurelio Paz Tella	00016.021468/2016-9	02871483443	TE00025666	Art. . 277 § 3º	12 meses
18	Maria Jozina Ferreira	00016.007072/2016-9	00945501351	345803-7	Art. . 165	12 meses
19	Melissa Ferreira Alves	00016.008149/2016-4	03068545544	345015-0	Art. 277 § 3º	12 meses
20	Rodolfo de Medeiros Souto	00016.025429/2016-6	00662215650	TE00088285	Art. 277 § 3º	12 meses
21	Rogério Ferreira Pimentel	00016.018207/2016-1	00499256522	331953-6	Art. 277 § 3º	12 meses
22	Thullio Cristiano Barreto Chagas	00016.013621/2016-3	04331101820	336384-4	Art. 165	12 meses

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 23 de setembro de 2019.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2019
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ASSUNTO: Procedimento Administrativo

ÓRGÃO AUTUADOR: DETRAN-PB/Assessoria Jurídica

FINALIDADE: Notificação para Defesa Condutor Infrator

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, no cumprimento do que estabelece o Art. 3º, Inciso II, 8º e 10, §2º da Resolução nº 182/2005, do CONTRAN, e tendo em vista o termo do Auto de Instauração do Processo Administrativo para apuração de Infração de Trânsito, que além da pena de multa, acarreta a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, NOTIFICA os condutores infratores, por insuficiência de endereço ou por não recebimento da notificação devido à ausência do destinatário no momento da entrega, para apresentar defesa nos autos dos processos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital.

ITEM	CONDUTOR INFRATOR	PROCESSO Nº	REGISTRO CNH Nº	AUTO INFRAÇÃO Nº	INCIDÊNCIA (CTB)	PERÍODO SUSPENSÃO
01	Adriano Luiz Barbosa Bezerra de Lima	00016.008823/2016-9	02699685948	341500-5	Art. 277 § 3º	12 meses
02	Gilson Marcelino Jacinto	00016.019833/2015-4	03899741347	367714-6	Art. 277 § 3º	12 meses
03	Guilherme Gregório Costa Brito	00016.027088/2016-6	03622643972	373975-8	Art. 277 § 3º	12 meses
04	João Inácio de Almeida	00016.014009/2016-8	04368578761	394704-2	Art. 277 § 3º	12 meses
05	Jonatas da Silva Cunha	00016.033855/2016-4	04170247388	TE00147117	Art. 165-A	12 meses
06	José Epimaco Dias Dornelas	00016.003083/2015-1	00679594960	320742-4	Art. 277 § 3º	12 meses
07	Josineide de Sena Albuquerque	00016.019823/2016-9	02634898500	TE00014508	Art. 277 § 3º	12 meses
08	Pedro Celestino de Figueiredo Neto	00016.004275/2016-2	03979081684	345783-9	Art. 277 § 3º	12 meses
09	Pedro Lima Dantas Neto	00016.030651/2016-5	05699279305	TE00973599	Art. 165-A	12 meses
10	Ramon Eymard Bezerra Pedrosa	00016.003568/2016-9	05341085477	345660-7	Art. 277 § 3º	12 meses
11	Waldy Queiroz da Silva	00016.012734/2016-1	00790499980	337916-7	Art. 277 § 3º	12 meses

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 24 de setembro de 2019.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 013/2019
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ASSUNTO: Procedimento Administrativo

ÓRGÃO AUTUADOR: DETRAN-PB/Assessoria Jurídica

FINALIDADE: Notificação para Defesa Condutor Infrator

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, no cumprimento do que estabelece o Art. 3º, Inciso II, 8º e 10, §2º da Resolução nº 182/2005, do CONTRAN, e tendo em vista o termo do Auto de Instauração do Processo Administrativo para apuração de Infração de Trânsito, que além da pena de multa, acarreta a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, NOTIFICA os condutores infratores, por insuficiência de endereço ou por não recebimento da notificação devido à ausência do destinatário no momento da entrega, para apresentar defesa nos autos dos processos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital.

ITEM	CONDUTOR INFRATOR	PROCESSO Nº	REGISTRO CNH Nº	AUTO INFRAÇÃO Nº	INCIDÊNCIA (CTB)	PERÍODO SUSPENSÃO
01	Alceny Oliveira da Silva	00016.005231/2016-1	05079610880	337620-8	Art. 165	12 meses
02	Claudio Tavares Neto	00016.008831/2016-3	02415641910	395869-1	Art. 277 § 3º	12 meses
03	Jailson Sales do Nascimento	00016.017343/2016-9	04033558394	TE00002739	Art. 277 § 3º	12 meses
04	João Lali Pinto de Alencar	00016.030846/2016-0	02680100221	TE00614521	Art. 165	12 meses
05	João Moreira dos Santos Neto	00016.028822/2016-0	05196765448	TE00583260	Art. 277 § 3º	12 meses
06	José Alfredo da Nóbrega Neto	00016.004276/2016-7	04228668577	328348-9	Art. 277 § 3º	12 meses
07	José Domingos Martins Firmino	00016.024783/2016-7	04249881964	343408-0	Art. 165	12 meses
08	José Gonçalves Lopes Filho	00016.005841/2016-1	03802540787	345852-1	Art. 277 § 3º	12 meses
09	José Santos da Silva	00016.003475/2016-6	02067433964	343634-5	Art. 277 § 3º	12 meses
10	Maria de Fátima Durand Hofmann	00016.004273/2016-3	02571183881	345157-0	Art. 165	12 meses
11	Rosenberg Pontes Alcântara	00016.014005/2016-0	01045321222	336982-8	Art. 277 § 3º	12 meses
12	Ubiratan Pereira E Silva	00016.007848/2016-7	05068978020	376468-4	Art. 165	12 meses
13	Vinicius da Silva Neves	00016.021091/2016-7	05883380965	395687-6	Art. 165	12 meses

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 01 de outubro de 2019.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 014/2019
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ASSUNTO: Procedimento Administrativo

ÓRGÃO AUTUADOR: DETRAN-PB/Assessoria Jurídica

FINALIDADE: Notificação para Defesa Condutor Infrator

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, no cumprimento do que estabelece o Art. 3º, Inciso II, 8º e 10, §2º da Resolução nº 182/2005, do CONTRAN, e tendo em vista o termo do Auto de Instauração do Processo Administrativo para apuração de Infração de Trânsito, que além da pena de multa, acarreta a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, **NOTIFICA** os condutores infratores, por insuficiência de endereço ou por não recebimento da notificação devido à ausência do destinatário no momento da entrega, para apresentar defesa nos autos dos processos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital.

ITEM	CONDUTOR INFRATOR	PROCESSO Nº	REGISTRO CNH Nº	AUTO INFR- ÇÃO Nº	INCIDÊNCIA (CTB)	PERÍODO SUSPENSÃO
01	Alcides Alexandre da Silva	00016.032028/2016-3	04271011321	TE03019730	Art. 165-A	12 meses
02	Alexsandro Silva Melo	00016.031181/2016-7	06277651370	TE04157559	Art. 165-A	12 meses
03	Antônio Bezerra de Moura Júnior	00016.029928/2016-2	05156781290	TE00467529	Art. 165-A	12 meses
04	Alexsandro Silva Melo	00016.031161/2016-7	06277651370	TE04157559	Art. 165-A	12 meses
05	Celso Fernandes da Silva Junior	00016.029960/2016-0	00754298305	TE00973297	Art. 165-A	12 meses
06	Débora Rodrigues Pinto da Silva	00016.030922/2016-7	00322786637	TE00467812	Art. 165	12 meses
07	Duceilton Alves de Lacerda	00016.031096/2016-8	01655614302	TE01779230	Art. 165	12 meses
08	Francisco Giordano Medeiros de Almeida	00016.030909/2016-1	06349800716	TE004477540	Art. 165	12 meses
09	Igor Rafael Miranda Ferreira Santander	00016.030831/2016-3	05137964857	TE00467731	Art. 165-A	12 meses
10	Ismael Gomes Pereira	00016.033597/2016-0	04064414820	TE00583499	Art. 165-A	12 meses
11	Jailson Lira da Costa	00016.034290/2016-1	04571948575	TE02979632	Art. 165-A	12 meses
12	Jorge Alexandre Costa Rolim Pereira	00016.029958/2016-3	04680135359	TE00983446	Art. 165-A	12 meses
13	José André da Silva Júnior	00016.032832/2016-1	04169243807	TE00219614	Art. 165-A	12 meses
14	Joselison de Lima Costa	00016.029965/2016-3	06146256898	TE00973300	Art. 165-A	12 meses
15	Laet Victor de Medeiros Carvalho	00016.030833/2016-2	04121367450	TE03443248	Art. 165-A	12 meses
16	Luciano Brito de Oliveira	00016.032213/2016-2	00876703969	TE00769959	Art. 165	12 meses

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 03 de outubro de 2019.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 015/2019
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ASSUNTO: Procedimento Administrativo

ÓRGÃO AUTUADOR: DETRAN-PB/Assessoria Jurídica

FINALIDADE: Notificação para Defesa Condutor Infrator

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, no cumprimento do que estabelece o Art. 3º, Inciso II, 8º e 10, §2º da Resolução nº 182/2005, do CONTRAN, e tendo em vista o termo do Auto de Instauração do Processo Administrativo para apuração de Infração de Trânsito, que além da pena de multa, acarreta a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, **NOTIFICA** os condutores infratores, por insuficiência de endereço ou por não recebimento da notificação devido à ausência do destinatário no momento da entrega, para apresentar defesa nos autos dos processos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital.

ITEM	CONDUTOR INFRATOR	PROCESSO Nº	REGISTRO CNH Nº	AUTO INFR- ÇÃO Nº	INCIDÊNCIA (CTB)	PERÍODO SUSPENSÃO
01	Alessandro Alves da Silva	00016.031091/2016-5	04883028083	TE00882100	Art. 165	12 meses
02	Altémir Ferreira Furtunato	00016.033596/2016-5	00367313696	TE00583510	Art. 165-A	12 meses
03	Antônio Orgenaldo Fernandes Filho	00016.029943/2016-7	04899678285	TE03443019	Art. 165-A	12 meses
04	Daniel de Figueiredo Souza	00016.031093/2016-4	02274969980	TE04086996	Art. 165-A	12 meses
05	Dilberto Fortunato Batista de Souza	00016.031102/2016-0	00533640714	TE00973815	Art. 165	12 meses
06	Ewerton Muller Almeida Lemos	00016.034032/2016-3	05197541822	TE00468177	Art. 165-A	12 meses
07	Francisco Ariomar Martins	00016.033607/2016-0	02605360911	TE00460613	Art. 165	12 meses
08	Gutemberg Soares de Oliveira Bandeira	00016.032968/2016-2	03253575680	TE002979489	Art. 165	12 meses
09	José Marcos Alexandrino de Lima	00016.033044/2016-4	01403893286	TE00459909	Art. 165-A	12 meses
10	José Ronaldo Vieira Sales Junior	00016.035037/2016-8	00068300330	TE00461032	Art. 165-A	12 meses
11	Luis Roberto Soares de Melo	00016.033621/2016-0	03602120757	TE02979616	Art. 165-A	12 meses
12	Marcio Santos da Mota	00016.033042/2016-5	00097761059	TE00281468	Art. 165	12 meses
13	Raldrin Silva Rique	00016.033034/2016-0	01505928275	TE00281603	Art. 165	12 meses
14	Richarles Paulino de Souza	00016.035309/2016-4	03782996740	TE04934989	Art. 165-A	12 meses
15	Weber Milton Alves Cardoso Lima	00016.030826/2016-2	04046656823	TE00467677	Art. 165 - A	12 meses

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 03 de outubro de 2019.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 016/2019
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ASSUNTO: Procedimento Administrativo

ÓRGÃO AUTUADOR: DETRAN-PB/Assessoria Jurídica

FINALIDADE: Notificação para Defesa Condutor Infrator

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, no cumprimento do que estabelece o Art. 3º, Inciso II, 8º e 10, §2º da Resolução nº 182/2005, do CONTRAN, e tendo em vista o termo do Auto de Instauração do Processo Administrativo para apuração de Infração de Trânsito, que além da pena de multa, acarreta a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, **NOTIFICA** os condutores infratores, por insuficiência de endereço ou por não recebimento da notificação devido à ausência do destinatário no momento da entrega, para apresentar defesa nos autos dos processos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital.

ITEM	CONDUTOR INFRATOR	PROCESSO Nº	REGISTRO CNH Nº	AUTO INFR- ÇÃO Nº	INCIDÊNCIA (CTB)	PERÍODO SUSPENSÃO
01	Airton Renan de Carvalho Queiroz Silva	00016.028502/2016-5	04090368446	TE00973203	Art. 165	12 meses
02	Bruno Xavier Marinho da Costa	00016.028415/2016-0	04048273763	TE01225456	Art. 277 § 3º	12 meses

03	Caio Galvão	00016.029600/2016-0	04515309845	TE00458791	Art. 165-A	12 meses
04	Charlton Ribeiro de Santana	00016.032711/2016-7	00573378209	TE00281417	Art. 165-A	12 meses
05	Cristiano Dalacia de Oliveira	00016.029590/2016-0	00210001882	TE00458813	Art. 165-A	12 meses
06	Cristina Daniel Antunes Rezende	00016.027117/2016-9	03908618711	TE00457515	Art. 277 § 3º	12 meses
07	Daniel Carneiro da Cunha Meira Moreira da Franca	00016.004322/2016-3	01668357800	345780-6	Art. 277 § 3º	12 meses
08	Dayvid Daniel Simplicio Rufino	00016.027367/2016-2	04858664002	TE00457868	Art. 277 § 3º	12 meses
09	Diego Ferreira Rodrigues	00016.028628/2016-2	05123899855	TE01598171	Art. 277 § 3º	12 meses
10	Dilbert Chappim da Silva	00016.025434/2016-7	01945953450	TE00085685	Art. 277 § 3º	12 meses
11	Emanuel Macedo Silva	00016.028008/2016-9	04626955783	TE00593184	Art. 277 § 3º	12 meses
12	Eraldo Fernandes da Silva	00016.019616/2016-3	04684494727	383736-1	Art. 277 § 3º	12 meses
13	Eriberto de Oliveira de Souza	00016.005624/2016-2	01331162673	345047-0	Art. 277 § 3º	12 meses
14	Fabiano Pereira Luiza	00016.017712/2016-4	03524721947	395597-4	Art. 277 § 3º	12 meses
15	Francisco Fabian de Macedo Almeida	00016.002456/2016-1	04681888670	330620-4	Art. 277 § 3º	12 meses
16	Gilvaldo Fernandes Silva	00016.017220/2016-5	05523488929	395202-5	Art. 277 § 3º	12 meses
17	Humberto Fábio Santos Marques Filho	00016.005027/2016-0	03238666306	345228-4	Art. 277 § 3º	12 meses
18	Jandiumara Railson Meira	00016.022870/2015-0	00742746365	341976-8	Art. 165	12 meses
19	João Gustavo Urbano Serra Pinto	00016.027361/2016-5	02423072742	TE00457701	Art. 277 § 3º	12 meses
20	João Rodolfo Pereira de Sousa	00016.027121/2016-5	04666205267	TE00457566	Art. 277 § 3º	12 meses
21	José Luciano Silva Filho	00016.027114/2016-5	02521273155	TE00467367	Art. 277 § 3º	12 meses
22	José Newton Lima da Silva Junior	00016.019608/2016-9	05931980432	331596-1	Art. 277 § 3º	12 meses
23	Marcos Farias de Melo	00016.003207/2016-4	02634763931	32329-1	Art. 277 § 3º	12 meses
24	Segundino Targino dos Santos Neto	00016.029467/2016-9	04743661879	TE02676168	Art. 277 § 3º	12 meses
25	William Rodrigo Silva	00016.030216/2016-2	05049741743	TE02847825	Art. 277 § 3º	12 meses
26	Williams de Sousa Magalhães Campos	00016.029319/2016-7	05773227641	TE00281123	Art. 277 § 3º	12 meses

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 03 de outubro de 2019.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 017/2019
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ASSUNTO: Procedimento Administrativo

ÓRGÃO AUTUADOR: DETRAN-PB/Assessoria Jurídica

FINALIDADE: Notificação para Defesa Condutor Infrator

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, no cumprimento do que estabelece o Art. 3º, Inciso II, 8º e 10, §2º da Resolução nº 182/2005, do CONTRAN, e tendo em vista o termo do Auto de Instauração do Processo Administrativo para apuração de Infração de Trânsito, que além da pena de multa, acarreta a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, **NOTIFICA** os condutores infratores, por insuficiência de endereço ou por não recebimento da notificação devido à ausência do destinatário no momento da entrega, para apresentar defesa nos autos dos processos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital.

ITEM	CONDUTOR INFRATOR	PROCESSO Nº	REGISTRO CNH Nº	AUTO INFR- ÇÃO Nº	INCIDÊNCIA (CTB)	PERÍODO SUSPENSÃO
01	Andria Caboco da Silva	00016.024251/2016-3	04405304940	TE00096342	Art. 165	12 meses
02	Antonio Sergio Almeida dos Santos Filho	00016.004328/2016-0	03439707697	345782-8	Art. 277 § 3º	12 meses
03	Carlos Jordan da Silva Nascimento	00016.026141/2016-0	05439250772	TE00100048	Art. 165	12 meses
04	Claudio Emmanuel Melo Nogueira de M. Filho	00016.027018/2016-0	04200549749	TE00292869	Art. 165	12 meses
05	Dilson Veloso dos Santos Junior	00016.021691/2016-3	06035493086	TE00032840	Art. 277 § 3º	12 meses
06	Elcio de Lucena Costa Filho	00016.020408/2016-5	01931747273	TE00017981	Art. 277 § 3º	12 meses
07	Everton Silva Santos	00016.009907/2016-4	04100316223	376726-9	Art. 165	12 meses
08	Francisco de Assis Alves da Silva	00016.029292/2016-1	02213944080	TE00458473	Art. 277 § 3º	12 meses
09	Francisco de Assis Oliveira	00016.035140/2016-2	00435612255	TE00781347	Art. 165	12 meses
10	Genilson Guilherme da Silva	00016.030342/2016-8	03599957700	TE00239429	Art. 165	12 meses
11	Gleidison Gomes dos Santos	00016.030215/2016-8	04393809512	TE03029786	Art. 165	12 meses
12	Hugo Pereira de Assis Wanderley	00016.022401/2016-7	01931953526	TE00036366	Art. 277 § 3º	12 meses
13	Ingra Freire de Oliveira	00016.029571/2015-0	05216776631	350678-9	Art. 277 § 3º	12 meses
14	Márlia Silvestre Cavalcante	00016.027755/2016-0	04754613761	TE00739235	Art. 277 § 3º	12 meses
15	Ronaldo Henrique da Silva	00016.016159/2016-2	05483249261	407025-3	Art. 165	12 meses

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 07 de outubro de 2019.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 018/2019
COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

ASSUNTO: Procedimento Administrativo

ÓRGÃO AUTUADOR: DETRAN-PB/Assessoria Jurídica

FINALIDADE: Notificação para Defesa Condutor Infrator

O Diretor Superintendente do Departamento Estadual de Trânsito da Paraíba – DETRAN/PB, no cumprimento do que estabelece o Art. 3º, Inciso II, 8º e 10, §2º da Resolução nº 182/2005, do CONTRAN, e tendo em vista o termo do Auto de Instauração do Processo Administrativo para apuração de Infração de Trânsito, que além da pena de multa, acarreta a suspensão da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, **NOTIFICA** os condutores infratores, por insuficiência de endereço ou por não recebimento da notificação devido à ausência do destinatário no momento da entrega, para apresentar defesa nos autos dos processos abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente edital.

ITEM	CONDUTOR INFRATOR	PROCESSO Nº	REGISTRO CNH Nº	AUTO INFR- ÇÃO Nº	INCIDÊNCIA (CTB)	PERÍODO SUSPENSÃO
01	Carlos Eduardo Fernandes Costa	00016.026834/2016-0	02887864480	TE00061581	Art. 165	12 meses
02	Danielle Souza de Almeida Cavalcante	00016.027955/2016-6	05449371515	TE00583006	Art. 165	12 meses
03	Dayanna Carvalho da Fonseca	00016.027985/2016-7	05935300601	TE00800635	Art. 165	12 meses

04	Felipe Gomes Pessoa	00016.027909/2016-6	06162613026	TE00323772	Art. 277 § 3º	12 meses
05	Felipe Gusmão Bastos	00016.025426/2016-2	03337522071	TE00088625	Art. 277 § 3º	12 meses
06	Felipe Sodré Silva	00016.028637/2016-1	04145000224	TE01598120	Art. 277 § 3º	12 meses
07	Gerlene dos Santos Farias	00016.028506/2016-3	05489242208	TE01346210	Art. 277 § 3º	12 meses
08	Henry Henriques Maracajá Coutinho	00016.026316/2016-8	01524369805	336824-4	Art. 165	12 meses
09	Igor José Santana de Araújo	00016.027984/2016-2	03945557420	TE00800554	Art. 165	12 meses
10	João Ananias de Macedo Neto	00016.030343/2016-2	05451069950	TE02042525	Art. 165-A	12 meses
11	João Artur de Queiroz Junior	00016.022950/2016-4	02203740744	TE00046965	Art. 277 § 3º	12 meses
12	José Xavier de Oliveira	00016.020818/2016-0	00439940186	TE00019763	Art. 165	12 meses
13	Mário Alves da Silva Junior	00016.025422/2016-4	05014161573	TE00088641	Art. 277 § 3º	12 meses
14	Renato Alves dos Santos	00016.022882/2016-1	05706108296	TE00043621	Art. 277 § 3º	12 meses

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 07 de outubro de 2019.

AGAMENON VIEIRA DA SILVA
Diretor Superintendente

**Universidade
Estadual da Paraíba**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP da UEPB, em cumprimento à determinação Judicial do Tribunal de Justiça da Paraíba – TJPB, através do processo nº 0805473-73.2019.8.15.0001, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas para provimento, em caráter efetivo, de vagas do cargo de **Técnico Administrativo Universitário da Universidade Estadual da Paraíba**, disciplinado pelo **EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – UEPB** e homologado pela **RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0228/2018, de 23/02/2018**, publicada no DOE-PB e no site da UEPB.

O convocado deverá comparecer à PROGEP, na sala 111, 1º andar, situada na Rua Baraúnas, 351, Bairro Universitário, Campina Grande - PB, no período de até 30 dias a partir da publicação da portaria de nomeação no DOE-PB **das 8h às 12h e das 13h às 16h**, munido da apresentação da documentação abaixo listada, necessária à realização do cadastro do candidato junto à Instituição.

- Diplomas comprobatórios da escolaridade e da habilitação exigida para a função na qual foi classificado (a) (Cópia autenticada em cartório);
 - Documentos pessoais do candidato: Identidade (RG), CPF, Título de Eleitor, certidão de quitação eleitoral emitido pelo TRE/TSE, Cópia do PIS/PASEP (Documento emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, ou número impresso na CTPS, ou cartão do cidadão), Carteira de Trabalho (página que contém nº e série e o verso dessa página), Reservista (candidatos do sexo masculino), Certidão de Nascimento ou Casamento, Comprovante de residência com CEP atualizado, 01 fotografia 3x4;
 - Documentos dos Dependentes (Registro Civil, CPF, Cartão de Vacina e Comprovante de Matrícula dos filhos com idade igual ou inferior a 07 anos);
 - Declaração de Imposto de Renda atualizada. Caso o candidato não seja declarante, a declaração deve ser firmada por ele próprio;
 - Declaração fornecida pelo órgão em que trabalhou anteriormente, de não ter sofrido no exercício de cargo ou função pública nenhum tipo de penalidade administrativa;
- Folhas de antecedentes das polícias federal e estadual dos estados em que haja residido nos últimos 5 anos;
- Registro de Classe para os cargos de Administrador, Advogado, Economista e Psicólogo;
 - Declaração que comprove não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 75 (setenta e cinco) anos;
 - Declaração que comprove não receber proventos oriundos de cargo, aposentadoria, emprego ou função, exercidos no âmbito da União, do Território, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, § 10 da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 20, de 15/12/98, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI do citado dispositivo constitucional.

Além dos documentos acima, o candidato deverá realizar **os exames médicos listados a seguir, os quais serão apresentados à Junta Médica do Estado da Paraíba, que emitirá Laudo Médico Pericial a ser apresentado no ato de posse.**

• Exames Médicos:

- Atestado de Sanidade Mental (emitido por psiquiatra);
- Exame Oftalmológico (com fundoscopia);
- Audiometria;
- Raio X do Tórax;
- VDRL;
- Hemograma;
- Glicemia;
- Tipo Sanguíneo ABO e RH.

Outras informações pertinentes:

1) Após publicação da portaria de nomeação, o candidato deverá arcar com o atendimento no IPEP, na Junta Médica Oficial do Estado da Paraíba, em João Pessoa-PB, por meio dos contatos (83) 3214-7772, para apresentação dos exames médicos necessários à emissão do Laudo Médico Pericial. **Ressaltamos que a apresentação deste laudo é condição para a posse do servidor na função.**

EDITAL NORMATIVO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017 – UEPB
Funções de Nível Fundamental

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO / FUNÇÃO
6019025	YAGO SWYAN GOMES DA SILVA	01 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - CAMPUS I - CAMPINA GRANDE - FUNDAMENTAL

Campina Grande, 07 de outubro de 2019.

Prof.ª Dr.ª Célia Regina Diniz
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas